



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 11

de 13 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, bem como a dotação de fonte 5 até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, e a dotação de fonte 1 até o limite do valor dos equipamentos conforme licitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para equipar a UPA, no valor de R\$33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

| DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS | |
|---|-----------|
| 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0038.1.044 - Construir e Equipar UPA | |
| 44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente FR 1 CA.310.0000 Saúde Geral | 2.772,94 |
| 44.90.52 Equipamentos e Mat. Permanente FR 5 CA.300.0026 UPA Unid. Pronto Atendimento BB 21.111-7 | 30.647,06 |
| TOTAL | 33.420,00 |

Em